



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 403/98.

Revoga a Resolução TRE/MT nº 395/98, que dispõe sobre a ordem de distribuição de representações e reclamações aos Juizes Auxiliares do TRE/MT.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que as eleições gerais de 1998, no Estado de Mato Grosso, foram decididas em primeiro turno,

considerando a desnecessidade de se fixar, mensalmente, o regime de atendimento de urgência nos finais de semana e feriados dos Juizes Auxiliares designados pela Decisão TRE/MT nº 21/98, de 12/03/98;

considerando que os serviços de protocolo não mais reclamam regime de plantão após o horário normal de expediente da Secretaria do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Resolução TRE/MT nº 395/98, de 23/06/98.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

DES. JOSÉ TADEU CURY



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

DES. ORLANDO DE ALMEIDA PÈRRI
VICE-PRESIDENTE

DR. IVAN SZELIGOWSKI RAMOS
JUIZ MEMBRO

DR. JOSÉ LIMA RODRIGUES
JUIZ MEMBRO

DR. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
JUIZ MEMBRO

DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
JUIZ MEMBRO

DR. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
JUIZ MEMBRO

DR. MOACIR MENDES SOUSA